



(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela
Sra. Deputada à Assembleia Legislativa Chan Hong**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvido o Gabinete do Secretário para a Segurança relativamente à interpelação escrita apresentada em 26 de Fevereiro de 2016 pela Sra. Deputada Chan Hong, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 181/E153/V/GPAL/2016, de 4 de Março de 2016, e recebida em 7 de Março de 2016 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem o signatário responder o seguinte:

O Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) tem cumprido o conceito de governação segundo a lei, tendo acumulado uma larga experiência na apresentação de provas para autuação de casos de trabalho ilegal, combatendo, activamente, no contexto da lei, infracções criminais, e remetendo, nos termos da lei, todos os factos sobre essas infracções aos órgãos judiciais para acompanhamento. Embora, durante a instrução de acções de trabalho ilegal, se verifiquem certas dificuldades em comprovar que aquelas constituem factos ilícitos, a Polícia, na execução da lei, tem feito o possível para ultrapassar os obstáculos.

Ao mesmo tempo, o CPSP faz continuamente ajustamentos aos métodos de combate ao trabalho ilegal, melhorando o mecanismo de visitas inspectivas, organizando frequentemente operações policiais destinadas a combater o trabalho ilegal, nomeadamente operações stop de transportes públicos, distribuição de agentes nas proximidades de estaleiros de obras para verificação dos documentos de identificação dos trabalhadores, realização de visitas inspectivas aos estaleiros de obras, estabelecimentos comerciais, etc..., e ainda reforçando as acções de divulgação para incentivar os cidadãos a denunciarem ilegalidades, procurando combater, de muitos modos, o trabalho ilegal. A combinação cruzada de três tipos de visitas inspectivas, ou seja, “visitas inspectivas regulares”, “visitas inspectivas específicas” e “visitas inspectivas conjuntas”, constituem um mecanismo abrangente de inspecção e de fiscalização do trabalho ilegal. As “visitas inspectivas regulares” são realizadas aleatoriamente a diferentes tipos de actividades comerciais e económicas,

seleccionando irregular e casualmente estaleiros de obras, fábricas, etc..., sendo que, em resposta ao desenvolvimento socioeconómico de Macau, o CPSP ajusta atempadamente os seus recursos humanos para reforçar a abrangência dessas visitas. As “visitas inspectivas específicas” são realizadas a certos estabelecimentos, após o recebimento de queixas, dependendo, por um lado, das denúncias dos cidadãos e, por outro, da tomada de iniciativa do CPSP no reforço da recolha de informações relevantes, para realizar visitas com alvos definidos. As “visitas inspectivas conjuntas” são realizadas conjuntamente com outros serviços públicos, como a DSAL, junto de alguns estabelecimentos de grande dimensão, por exemplo obras de construção. O CPSP vai continuar a aumentar a frequência e a abrangência das visitas inspectivas conjuntas para combater o trabalho ilegal. Na sequência do desenvolvimento da conjuntura económica de Macau e da complexidade da evolução da sociedade, a Polícia vai continuar a reforçar o trabalho inspectivo amplo para combater o trabalho ilegal, proteger o emprego dos residentes e manter a segurança pública.

A DSAL, como serviço competente para a fiscalização do trabalho, tem sempre supervisionado rigorosamente o cumprimento da “Lei da contratação de trabalhadores não residentes” e o “Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal”, sendo que, quando comprova a existência de infracções administrativas, ou seja, quando um não residente trabalha ilegalmente, ou trabalha para uma entidade ou local diferente para o qual tinha sido autorizado, ou exerce funções diferentes das que havia sido autorizado, ou ainda exerce actividades em proveito próprio, é certo que trata dos casos nos termos da lei.

Quanto à melhoria do regime de subempreitada no sector da construção, para assegurar a boa ordem e o funcionamento nos estaleiros de construção civil ou nos locais de obras onde existem relações de empreitada, a DSAL elaborou o projecto de regulamento administrativo sobre as “Regras de gestão do pessoal nas obras de empreitada em estaleiros de construção civil ou em locais onde se realizam obras”, exigindo que os proprietários designem, antes do início das obras, um responsável pela gestão, devendo este efectuar uma gestão adequada nos estaleiros de construção civil ou nos locais onde se realizam obras, designadamente recolha e conservação das informações dos subempreiteiros, registo da entrada e saída do pessoal e das actividades aí exercidas pelo pessoal e do seu tempo de permanência, e ainda registo e verificação das informações



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

dos empregadores cujos trabalhadores participam nas obras, devendo também as outras entidades que participam nas obras colaborar no trabalho de gestão. A DSAL espera, através desse regulamento administrativo, determinar claramente as relações de subempreitada existentes nos estaleiros de construção civil ou nos locais onde se realizam obras, para facilmente encontrar a entidade responsável em casos de conflitos laborais e acidentes de trabalho, elevando a eficácia no combate ao trabalho ilegal e, ao mesmo tempo, contribuir para o reforço da fiscalização da segurança e saúde ocupacional.

O projecto de regulamento administrativo acima referido foi apresentado, no 2º semestre de 2015, ao Conselho Permanente de Concertação Social, tendo sido ouvidas as opiniões dos sectores em causa. A DSAL já recolheu as opiniões dos empregadores e dos trabalhadores, e neste momento está a dar acompanhamento ao trabalho de análise, indo proceder a ajustamentos ao texto do projecto.

Além disso, a DSAL vai continuar a reforçar a cooperação estreita com os serviços de Polícia, desenvolvendo mais esforços na execução da lei, para proteger eficazmente os direitos e interesses laborais dos residentes.

No que respeita à sensibilização, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau continuará a realizar, através de diferentes meios, a promoção e a divulgação da lei, para aprofundar o conhecimento legislativo do público, permitindo-lhe conhecer e cumprir a lei. Por exemplo, à semelhança do passado, o CPSP vai colaborar com os serviços competentes na sensibilização dos empregadores para o cumprimento da lei, tomar a iniciativa de fazer intercâmbio e colóquios com associações cívicas, dar a conhecer ao público, através da comunicação social e outros meios de multimédia, o impacto da presença da Polícia nas diversas zonas comunitárias, divulgar as consequências do trabalho ilegal na sociedade e as responsabilidades legais por contratação de “trabalhadores ilegais”, intensificando os conhecimentos sobre o cumprimento da lei junto dos empregadores e dos diversos sectores da sociedade.

Quanto à elaboração de legislação especial, se, no futuro, a sociedade chegar a um consenso e os juristas entenderem que é necessário elaborar legislação especial para o combate ao trabalho ilegal, a autoridade policial concorda que na produção legislativa se deve ter em conta os motivos que dão



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

origem ao trabalho ilegal e o reforço do regime sancionatório.

A DSAL também vai continuar a estar atenta à situação da execução das leis e regulamentos da área do trabalho, examinado se estes respondem às necessidades do desenvolvimento social e, ao mesmo tempo, vai ouvir opiniões e aceitar sugestões, de forma aberta, dos diversos sectores sociais, para, após conjugação com a situação concreta de Macau, fazer uma análise e aperfeiçoar os devidos regulamentos, leis e regimes.

29 de Abril de 2016.

O Director da DSAL,

Wong Chi Hong